



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA LEI 147/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ SP, COM SEDE AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ /SP, INSCRITA NO CNPJ: 46.425.229/0001-79, POR MEIO DO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SR. LUIZ CARLOS MARTINS COM FULCRO NO DECRETO Nº 3.568 DE 14 DE JUNHO DE 2017, REALIZARÁ EM SESSÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP DE ACORDO COM A LEI Nº 1.261/15” REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE. E SUAS ALTERAÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO

CARTA CONVITE nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/ LIC nº 205/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: ATÉ AS 09h00 do dia 10/09/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguaí, os quais deverão ser protocolados, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às 09h30 horas do dia 10/09/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguaí, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por força da designação inserta na Portaria nº 075/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 002/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo Administrativo Sec Adm/Lic nº. 205/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP DE ACORDO COM A LEI Nº 1.261/15.



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo.

A sessão de processamento da Licitação será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado nos autos do processo em epígrafe.

O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Aguaí www.aguai.sp.gov.br, área de licitações, podendo também ser solicitada uma cópia através de protocolo localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos.

I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo para elaboração do plano diretor de turismo para o município de Aguaí/SP de acordo com a Lei nº 1.261/15**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Especificações Técnicas, que integra este Edital no anexo I e demais anexos do presente edital.
2. As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.08.02 23.6950023.2065 3.3.90.39.00 643 01 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Manutenção do Turismo Aguaiano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
3. O valor estimado dessa licitação é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme grade de preços de pesquisa (ANEXO X)
4. O prazo de execução dos serviços será de 6 meses.
5. A vigência do contrato será de 10 meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Carta Convite, **EXCLUSIVAMENTE** as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar fora dos envelope-habilitação declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada,



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação descrito no item I.

2. As empresas convidadas ou não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações, sito à **Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP**; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto no preâmbulo, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.

3. Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.1. Para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.
- c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de Micro Empresa,

3.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo XI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3. Declaração que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital; conforme modelo de declaração inserto no anexo VI, **FORA** dos envelopes nº1 (habilitação) e nº 2 (proposta).

4. Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de **nº 01** os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope **nº 02** – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº- 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -
205/2018
NOME DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº- 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº -
205/2018
NOME DA PROPONENTE**



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

6. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no preâmbulo deste Edital.

7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 1 – SUB ITEM 3.3 deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

8. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9. Será vedada a participação de empresas:

9.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.2. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

9.3. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

9.4. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai;

9.5. Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar.

10. A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

1. O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os serviços similares do objeto da presente licitação;

b) Declaração formal feita pela licitante que a empresa terá sua equipe composta por no mínimo dois profissionais com a qualificação e experiência na atividade licitada, com documentação a ser apresentada conforme tabela:

Descrição	Nível Técnico e Profissional
01 (um) Coordenador Técnico	Graduação na área de Turismo
01 (um) Coordenador de projeto	Graduação em curso Superior, experiência na Elaboração e Gestão de Projetos e no mínimo curso em Políticas Públicas para o Turismo

c) A comprovação da capacidade técnica dos integrantes da equipe deverá ser feita por meio do currículo individual de cada integrante, dos certificados de formação técnica e de especialização e de no mínimo dois atestados ou declarações de Capacidade Técnica na Elaboração de Plano Diretor de Turismo, apresentados juntamente com a declaração acima pedida no item b.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração feita pela empresa indicando expressando os seguintes itens:

a.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações; conforme ANEXO XIII

a.2. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Anexo V.

c) Declaração de inexistência de impedimento legal, em conformidade com o modelo inserto no anexo VII.

d) Termo de ciência e notificação devidamente preenchido e assinado conforme anexo IX.

e) Declaração de inexistência de vínculo conforme artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO XII.

f). Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo.

g). Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas, conforme Anexo XIV;

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo administrativo e do Convite;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos serviços prestados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações Técnicas (Anexo I) deste Edital;

d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro,



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;

1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

1.3. O prazo para execução dos serviços, não poderá ser superior a **180 (Cento e oitenta)** dias, a contar da data da assinatura do contrato;

1.4. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. A Comissão de Permanente de Licitação efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura destes, que será dividida em 02 (duas) fases:

2.1. Primeira fase consistirá na abertura dos envelopes **nº 01 - HABILITAÇÃO**

2.2. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha; e

2.3. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos no item III ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

3. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

4. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item subitem 2 do inciso VI deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

6. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

8. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item subitem 2 do inciso VI, eventualmente presentes.

9. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de e-mail, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

VI – DO RECURSO

1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item II (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento da importância prevista na cláusula terceira, será efetuado conforme contrato e cronograma de pagamentos, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, em até 15 (quinze) dias mediante relatório de execução de serviços e sua respectiva aprovação pela secretaria competente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoxarifado Central.
- 4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.
- 5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na execução dos serviços.
4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início dos serviços.

X – DO CONTRATO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento e contrato, constante do anexo VIII.

2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

4. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

5. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo VIII, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

6. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

7. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado, após três – 03 – dias da notificação escrita pela fiscalização do **CONTRATANTE**, por não estar executando o objeto licitado nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a dois (02) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. Fica estabelecido multa no percentual de quatro por cento (4%) do valor da fatura mensal por dia, até o limite de dez (10) dias por irregularidades, tais como:

a) não atendimento às determinações para manter em número de pessoal e equipamentos necessários a execução dos serviços;

b) não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização;

c) fraude ou sua tentativa na execução dos serviços e ou contratação de mão-de-obra, admitindo profissionais não qualificados ao desempenho das atividades a ele atribuídas;

d) impedir o acesso da fiscalização às obras e serviços executados pela **CONTRATADA**.

§ 3º. A **CONTRATANTE** poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à contratada outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º. As multas elencadas na presente Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela **CONTRATADA** em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no subitem 6 item X ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII – DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, estimada é no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) conforme grade de preços de pesquisa (ANEXO X) e onerará a programática orçamentária: 02.08.02 23.6950023.2065 3.3.90.39.00 643 01 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Manutenção do Turismo Aguaiano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligência para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
4. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos com o Setor de Licitações, sito Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai – SP, FONE: (19) 3653-7100, das 09:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas, ou pelo site da Prefeitura Municipal no endereço www.aguai.sp.gov.br.
5. Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

XIV – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Técnicas;

Anexo II – Cronograma de Execução;

Anexo III – Cronograma de Pagamentos;

Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo VI – Declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento legal; e

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

Anexo X – Grade de Preços

Anexo XI – Modelo de Credenciamento Específico



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo XII – Declaração de inexistência de vínculo, conforme artigo 9º da lei federal nº 8.666/93

Anexo XIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo XIV – Modelo de proposta

Aguaí, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS MARTINS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ-SP, DE ACORDO COM A LEI 1.261/2015.

APRESENTAÇÃO

O presente instrumento constitui Termo de Referência que demonstra as condições para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo para elaboração do Plano Diretor de Turismo de Aguai-SP, de acordo com a regras estabelecidas pela Lei 1.261/2015. Incluindo a contextualização do trabalho, o objeto da contratação, metodologia, orçamento, cronograma e qualificação técnica necessária à contratação.

01. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração do Plano Diretor de Turismo que inclui: Inventário da Oferta Turística, Estudo de Demanda Turística Real, Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Diretrizes, Programas e Projetos.

02. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AGUAÍ-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E TURISMO

03. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Elaboração de Inventário da Oferta Turística, Estudo de Demanda Turística Real; Diagnóstico e Prognóstico Turístico; Diretrizes, Programas e Projetos que, reunidos, compõem o Plano Diretor de Turismo de Aguai-SP.

04. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de prestação de serviços ora solicitado terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

05. LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

Os serviços prestados serão realizados e coordenados de acordo com a orientação e local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

06 - EQUIPE TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A equipe técnica da Contratada deverá ser composta com no mínimo dois profissionais, com qualificações e experiência na atividade de Consultoria em Turismo.

– Composição mínima da Equipe:

- Coordenador técnico (com graduação na área de Turismo)

- Coordenador do Projeto (com graduação em curso Superior, experiência na Elaboração e Gestão de Projetos e no mínimo curso em Políticas Públicas para o Turismo).

6.1 – Comprovação da capacidade técnica da Equipe:

6.1.1 – A comprovação da capacidade técnica dos integrantes da equipe deverá ser feita por meio do currículo individual de cada integrante, dos certificados de formação técnica e de especialização e de no mínimo dois atestados ou declarações de Capacidade Técnica na Elaboração de Plano Diretor de Turismo.

07. ETAPAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1ª ETAPA

Plano de Trabalho – Planejamento

Para o desenvolvimento do plano de trabalho serão realizadas reuniões com a equipe técnica do município e a empresa contratada, bem como visitas técnicas, caso necessário. Serão definidas as informações a serem levantadas e analisadas, bem como se dará este processo, além do cronograma geral e da logística referente á forma como os trabalhos serão operacionalizados.

- a) Documento plano de trabalho contendo cronograma de execução e lista dos atores envolvidos no processo, que compõem o Grupo de Acompanhamento contendo nome, cargo, função e contatos.

2ª ETAPA

Pesquisa de Demanda Turística Real

Para se conhecer, do ponto de vista mercadológico, a situação do turismo de uma localidade, é preciso compreender as características e os perfis dos consumidores das atividades turísticas, ou seja, os turistas. Para tanto, a empresa contratada deverá realizar pesquisa junto aos públicos consumidores dos serviços e equipamentos turísticos atuais (pesquisa de demanda turística real).

As pesquisas deverão se valer de técnicas quali-quantitativas, sempre justificadas em função das particularidades de contexto e nos vários momentos em que forem aplicadas, permitindo inferências baseadas em métodos condizentes com o turismo. Complementarmente, o estudo deverá levar em conta entrevistas com empresários e gestores dos empreendimentos turísticos de Aguai, como forma de melhor entender a natureza qualitativa. Todas as técnicas e opções metodológicas pela empresa contratada deverão ser descritas e aprovadas pelo contratante.

Produtos:



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- a) – Relatório da demanda turística real.
- b) – Banco de dados com informações obtidas na pesquisa de demanda turística.

3ª ETAPA

Inventário da Oferta Turística:

Esta etapa deve seguir os entendimentos do Ministério do Turismo relativos ao inventário da oferta turística, que consiste em levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as estruturas de apoio ao turismo, as instâncias de gestão e outras condições gerais que viabilizam a atividade turística, com base de informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento. O intuito é permitir que o município faça um levantamento de sua infraestrutura e atrativos com a finalidade de reconhecer o que for possível de utilização para fins turísticos. Com isso, é possível embasar as ações de planejamento, gestão, promoção e incentivo à comercialização do turismo a partir da adoção de uma metodologia-padrão para inventariar a oferta turística no país (MTUR, 2013). Portanto, o inventário configura-se como a parte elementar de um Plano Diretor de Turismo, pois conjuga informações sobre todos os recursos e atrativos turísticos de uma localidade, a partir dos quais poderá se entender seus usos atuais através do diagnóstico e projetar ações e intervenções para dinamizar o turismo local (proposições). Trata-se de um banco de dados sobre estes recursos e atrativos, contendo informações elementares sobre sua caracterização, localização e ambientação.

O Inventário da Oferta Turística de Aguai deverá abranger as seguintes categorias de recursos e atrativos turísticos:

- Recursos e atrativos naturais (incluídos os espaços urbanos e não-urbanos).
- Recursos atrativos culturais (incluídos os espaços rurais)
- Meios de hospedagem, distribuídos por categoria
- Estabelecimentos de alimentação, em função de tipologia
- Espaços para eventos específicos ou localizados em outros empreendimentos.
- Equipamentos de lazer e recreação.
- Acessibilidade e serviços de transporte turísticos.
- Serviços básicos do município (saneamento básico, serviços de comunicação).

A coleta das informações deve levar em conta os formulários apropriados, de maneira a alimentar um banco de dados alinhado com as ferramentas oficiais de inventariação da oferta turística.

O banco de dados deve ser disponibilizado em formatos que permitam tratamento e filtro de informações, como Microsoft Excel ou outro formato compatível com as ferramentas em uso pelas instâncias municipais vinculadas ao turismo.

O inventário final deverá conter registro fotográficos dos recursos e atrativos turísticos relevantes, de maneira a compor um banco de imagens para caracterização turística do município, bem como subsidiar outras ações promocionais da localidade.

Produtos:



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- a) – Relatório do Inventário da Oferta Turística.
- b) – Banco de dados dos recursos e atrativo turístico.
- c) – Pasta de formulários digitais utilizados na coleta, em formato editável.

4ª ETAPA

Diagnóstico e Prognóstico turístico:

Com base nas informações da oferta turística (proporcionado pelo inventário) e da demanda turística (decorrente do Estudo da demanda real), deverá ser feita uma análise crítica da situação atual do destino turístico de Aguai.

Nesta etapa, deverá realizar-se uma análise SWOT, mediante o levantamento e ranqueamento dos pontos fortes e fracos, bem como as oportunidades e riscos para o turismo no município. Nesta etapa haverá o envolvimento da comunidade local relacionada ao turismo, representada pelo Conselho Municipal de Turismo (C.O.M.T.U.R), pela cadeia produtiva do turismo (representantes dos setores de hospedagem, alimentação, agenciamento, atrativos turísticos, artesanato), associações e demais públicos de interesse relacionados em comum acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Esta etapa deverá ser planejada juntamente com a contratante, para que o encontro presencial conte com o maior número possível de participantes. As contribuições da comunidade local, quando consideradas pertinentes, serão acolhidas, devendo a contratada complementar tais contribuições e incorpora-las, ao diagnóstico do turismo em Aguai.

Em face da situação atual (prognóstico), deverão ser construídos cenários futuros, com base nos vários fatores intervenientes ao desenvolvimento do turismo em Aguai, tendo por base elementos externos e internos. Estes cenários devem levar em conta aspectos econômicos, ambientais, políticos, sociais, jurídicos e administrativos, a partir dos quais a empresa poderá fazer suas proposições de intervenção para o turismo local.

Produto:

- a) – Relatório de diagnóstico turístico.

5ª ETAPA

Diretrizes, Programas e Projetos turísticos

As diretrizes gerais estabelecidas para o turismo no município serão elaboradas com base no diagnóstico e no prognóstico turístico e servirão como norte e apoio para a definição dos programas e projetos que constarão do Plano Diretor de Turismo. As diretrizes deverão levar em conta as normas vigentes no município, como aquelas determinadas pelo Plano Diretor Municipal e outras Leis pertinentes.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Espera-se que sejam sugeridos programas e projetos capazes de atender as diretrizes gerais estabelecidas para o turismo no município no Plano Diretor de Turismo. Os programas e projetos deverão contemplar os seguintes aspectos: objetivo geral, descritivo, identificação de prazo (curto, médio, longo prazo) para execução, e possíveis parceiros.

Produto:

- a) – Caderno de Proposições

6ª ETAPA

Apresentação e Difusão

Além da apresentação dos resultados do projeto para a comunidade local relacionada ao turismo, espera-se que a empresa contratada oriente o corpo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e outros interessados para que melhor compreendam, apliquem e acompanhem a execução do Plano Diretor de Turismo. Para tanto, prevê-se a realização de ao menos um encontro técnico de apresentação com tal finalidade. O evento deverá ocorrer no município de Aguai em local, dia e horário, a ser definido em comum acordo entre a Contratada e o Contratante.

Produto:

- a) – Plano Diretor de Turismo
- b) – Encontro Técnico de Difusão.

Observação: - O Plano Diretor de Turismo deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e encadernadas, 2 (duas) cópias digitais do mesmo e 1 (uma) cópia digital em formato editável.

LUIZ CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

08 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cronograma previsto para execução e entrega dos produtos.

ETAPAS	1	2	3	4	5	6
Elaboração do Plano de Trabalho						
Pesquisa de Demanda Real						
Inventário da Oferta Turística						
Diagnóstico e Prognóstico turístico						
Diretrizes, Programas e Projetos						
Apresentação e Difusão						

Caso haja necessidade de alteração no cronograma diante da demanda de trabalho ou de fatores impeditivos não previstos, os ajustes ao mesmo poderão ser realizados em comum acordo entre a empresa Contratada e a Contratante, formalizando-se a decisão, visando sempre o atingimento do objetivo proposto na Contratação.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

09 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

PRODUTOS	VALOR
a. Elaboração do Plano de Trabalho.	20% do valor do contratado.
b. Relatório do Estudo da Demanda Turística Real,	30% do valor do contratado.
c. Relatório do Inventário da Oferta Turística	20% do valor de contratado.
d. Caderno com as Diretrizes, Programas e Projetos Turísticos.	20% do valor do contratado.
e. Apresentação e Difusão	10% do valor contratado.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	100%

O pagamento será efetuado de acordo com este cronograma de pagamento, conforme a entrega dos serviços realizados, em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto a Prefeitura Municipal de Aguai, depois de conferida e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, órgão responsável pela fiscalização e execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº: 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 205/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da modalidade Convite nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguai SP.

Aguai,, ...de de 2018

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

MODEL

0



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONVITE Nº 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 205/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo administrativo, Carta Convite 002/2018, da Prefeitura Municipal de Aguaí, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

0



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

CONVITE nº: 002/2018

PROCESSO nº. 205/2018

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
processo administrativo, Carta Convite n.º 002/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai,
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação
constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

0



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente a Carta Convite 002/2018, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG: C.P.F.:

End Res: Bairro:

Cidade: UF:

Qualificação:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LICIT Nº. 205/2018

CARTA CONVITE Nº. 002/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.261/15.

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS, portador do RG n. 3.261.763-X, CPF/MF sob o n. 319.031.188-91, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque, Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com o CNPJ sob o nº, estabelecida à Rua, representada por (qualificação), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo, para elaboração do plano diretor de turismo para o município de Aguai/SP, de acordo com a Lei nº 1.261/15**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital da Carta Convite nº 002/2018 e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de **R\$ ()**.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 23.6950023.2065 3.3.90.39.00 643 01 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Manutenção do Turismo Aguaiano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

§ 1º. Os serviços a serem prestados serão os seguintes: Elaboração de Inventário da Oferta Turística; Estudo de Demanda Turística Real; Diagnóstico e Prognóstico Turístico; Diretrizes, Programas e Projetos que, reunidos, comporão o Plano Diretor de Turismo de Aguai-SP, que deverão obedecer às etapas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2018.

§ 2º. São de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas relacionadas aos serviços objeto do presente contrato, tais como despesas com transporte, alimentação e alojamento de todo o pessoal envolvido nos serviços, despesas trabalhistas, previdenciárias, securitárias e todas as demais despesas incidentes, direta ou indiretamente sobre a execução do presente contrato. A responsabilidade da contratada será integral pelo atendimento das normas legais de segurança.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento da importância prevista na cláusula terceira, será efetuado conforme contrato e cronograma de pagamentos, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, em até 15 (quinze) dias mediante relatório de execução de serviços e sua respectiva aprovação pela secretaria competente.

§ 2º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

§ 3º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma de pagamentos constante do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoxarifado Central.

§ 4º. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

§ 5º. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

§ 2º. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos;

§ 3º. Prestar todos os serviços ora contratados, de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§ 4º. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital;

§ 5º. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato;

§ 6º. A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal por ela empregado nas prestações dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionário indicado para este fim;



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

§ 2º. Fornecer à contratada todas as condições necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente contrato;

§ 3º. Comunicar à contratada, por escrito, toda e qualquer anormalidade ou deficiência referentes aos serviços contratados, devendo a mesma tomar as providências necessárias para solucionar os problemas apresentados

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado, após três – 03 – dias da notificação escrita pela fiscalização do **CONTRATANTE**, por não estar executando o objeto licitado nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a dois (02) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. Fica estabelecido multa no percentual de quatro por cento (4%) do valor da fatura mensal por dia, até o limite de dez (10) dias por irregularidades, tais como:

a) não atendimento às determinações para manter em número de pessoal e equipamentos necessários a execução dos serviços;

b) não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização;

c) fraude ou sua tentativa na execução dos serviços e ou contratação de mão-de-obra, admitindo profissionais não qualificados ao desempenho das atividades a ele atribuídas;

d) impedir o acesso da fiscalização às obras e serviços executados pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

§ 3º. A **CONTRATANTE** poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à contratada outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º. As multas elencadas na presente Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela **CONTRATADA** em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal ou conveniência administrativa, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao Edital da Carta Convite nº 002/2018 e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

§ 2º. Aplica-se à execução do presente contrato a Lei Federal nº 8.666/93, especialmente nos casos omissos.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aguai, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 205/2018

MUNICIPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 205/2018

OBJETO: O objeto deste CONVITE é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICIPIO DE AGUAÍ/SP DE ACORDO COM A LEI Nº 1.261/15, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com inicio de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguai, de de 2018.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – GRADE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 34.350, DE 11DEZ91

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VISAM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	EMPRESAS / VALORES					VALOR MEDIO
				1	2	3	4	5	
1	1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE AGUAI	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00			R\$ 51.000,00
2									
3									
Valor Total da Compra									R\$ 51.000,00
EMPRESAS				CNPJ		TELEFONE	CONTATO		
1	LEAL CONSULTORES ASSOCIADOS			02.998.041/0001-44		143203-0303	CARLOS		
2	PROTURIS - PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE TURÍSTICA			19.124.923/0001-83		11 97950-2824	CARLOS		
3	BARRETO ASSESSORIA - SOLUÇÕES EM GESTÃO			13.891.131/0001-58		14 98137-1382	MARCIA		

NOME: CARLOS ALBERTO SOUTO FERNANDES

FUNÇÃO: GERENTE TÉCNICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAI



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEC ADM/LICIT 205/2018

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no CONVITE n.º 002/2018, Processo Administrativo n.º SEC ADM/LICIT 205/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, apresentar os envelopes, contendo habilitação e proposta, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2018.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Declara-se, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Empresa _____ não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em especial da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aguaí, de de 2018

(assinatura do representante legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Aguai/SP
A Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Convite nº 002/2018

Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo administrativo em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no CONVITE N.º 002/2018 da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIV

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

CONVITE n° 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEC ADM/ LICIT. n° 205/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A/C Sr. PRESIDENTE DE COMISSÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP DE ACORDO COM A LEI N° 1.261/15.

PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	
	Inscrição Est.:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação1:	
RG:	CPF:
e-mail	Tel.:
Cargo:	



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço (R\$)
				Total Global
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo para elaboração do plano diretor de turismo para o município de Aguai/SP de acordo com a lei Nº 1.261/15	SV	1	R\$
Preço Global (R\$) –		R\$		
Prazo de validade da proposta:		60 (sessenta) dias		
Prazo de início dos serviços:		Imediato após assinatura do contrato		
Prazo de Execução:		180 (cento e oitenta) dias		

DECLARO, sob as penas da lei, que o serviço prestado atenderá às especificações constantes no Termo de Referência e Especificações Técnicas, que integre o edital do Convite nº. 002/2018 como anexo I, e com as normas técnicas aplicáveis.

Aguai,.....de 2018.

Nome da Empresa

Nome do responsável

RG nº.

CPF nº.



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC ADM/LIC Nº. 205/2018

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail com posterior envio do mesmo através dos correios para o seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP 13860-000, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

O preenchimento deste Recibo é obrigatório, porém não gera obrigações posteriores para com a Prefeitura. Caso não haja interesse na participação do Certame abaixo especificado, favor enviar uma carta de declínio ao Setor de Licitações e Contratos, com a maior urgência possível.

RECEBI O PROCESSO ABAIXO

CONVITE Nº 002/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE AGUAI/SP DE ACORDO COM A LEI Nº 1.261/15”

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa responsável: _____

()

Carimbo CNPJ

_____, ___/___/2018 (MUNICÍPIO) (DATA)

_____ Assinatura